



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 2668 - DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

EMENTA: Cria as disciplinas Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo I e Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando os efeitos da Resolução n.º 2667 - CONSEP, em cumprimento da decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer n.º 029/99), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Ficam criadas as disciplinas TE 01068 – Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo I e TE 01069 – Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II, do currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFPA, ambas com carga horária de 60 (sessenta) horas e 03 (três) créditos (02 (dois) créditos teóricos e 01 (um) crédito prático), de conformidade com os autos do Processo n.º 003583/99.

Parágrafo único. Fica excluída da Resolução a disciplina EN 1505 – Informática Aplicada à Arquitetura.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de outubro de 1999.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa